

5. E!

X

3

Publicado no "Correio Jozense" nº 1335, de 4/3/51.

DECRETO Nº 58

de 2 de março de 1.951

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável o imóvel abaixo caracterizado, necessário à retificação do alinhamento da Av. São José, no Distrito da Séde, a saber:

"Uma faixa de terreno pertencente à Mitra Diocesana de Taubaté, situado na frente do imóvel nº 161 da Av. São José, tendo 12,20m. (doze metros e vinte centímetros), de frente e 5m (cinco metros) de largura, com a área total de 61m² (sessenta e um metros quadrados), confrontando pela frente com a referida Av. e do lado com o prédio nº 153.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação

b) que o proprietário ofereça título de domínio, com filiação trintenária e certificações negativas dos débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

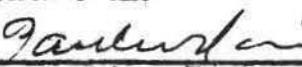
Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acordo com o disposto no artigo - 15, do decreto-lei federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 2 de Março de 1.951.


Dr. Tertuliano Delfim Junior
Prefeito Sanitário

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura aos dois de março de mil novecentos e cinquenta e um.


Paulino Blair
Secretário